

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 31/PR-PI/2017, EFETIVANDO O ADITAMENTO
Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/PR-PI/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6050.2017/0000120-4

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Prefeitura Regional Pinheiros

CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI

CONTRATO Nº 02/PR-PI/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada e prestação de serviços de vigilância eletrônica.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 02 (dois) postos 12 horas diurnas e 02 (dois) postos 12 horas noturnas, a serem instalados na Praça Pôr do Sol.

No dia 01 do mês de novembro de 2017, na Prefeitura Regional Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo **Prefeito Regional de Pinheiros, PAULO MATHIAS DE TARSO**, e de outro lado, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.457.677/0001-77, com sede na Rua José Bernardo Pinto, nº 285 - Vila Guilherme - São Paulo - SP - telefone (11) 2223-3888, neste ato representado pelo Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, casado com comunhão parcial de bens, Diretor, Brasileiro, CPF: 129.909.678-69, RG: 22.192.750-5, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o despacho proferido no processo n.º 650.2017/0000120-4 pelo Prefeito Regional de Pinheiros, que autorizou o Aditamento do Contrato 02/PR-PI/2017, acordam aditar o referido ajuste nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

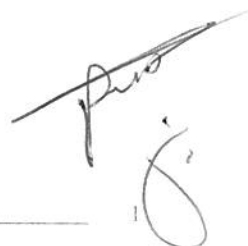
1.1 Ficam acrescidos 02 (dois) postos de serviços 24 hs, além dos constantes no Contrato, no seguinte local e período:

Praça Cel. Custódio Fernandes Pinheiro, s/n.º - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – Praça Pôr do Sol

- 02 Postos 12 horas diurnas e
- 02 Postos 12 horas noturnas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do presente Aditivo é de 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, contados a partir de 01/11/2017, com término em 05/05/2018.



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 249.052,31 (duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
- 3.2. Pelo acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.248.284,87 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- 3.3. As despesas decorrentes deste aditamento, inclusive seu reajuste, onerarão a dotação 51.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00 do presente exercício e observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no contrato nº **02/PR-PI/2017**.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

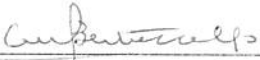
PELA CONTRATANTE


PAULO MATHIAS DE TARSO
Prefeito Regional
Pinheiros

PELA CONTRATADA


ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI
Nome: Lindolpho Valentim Cunha Junior
R.G.: 22.192.750-5
Cargo: Diretor

Testemunhas:


nome CARMO M. BERTOCELLI
RG 5.571.579-2


nome Marcia Pagetti Rimentel
RG 19.645.169-3